



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL Nº 127 DE 15 DE JULHO DE 2024

SELEÇÃO DE TUTORES EaD PARA CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 163, de 28/02/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/02/2024, Seção 2, página 18, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, torna pública a abertura de inscrições no período de 18 de julho de 2024 a 21 de julho de 2024, para provimento de 28 vagas para Tutoria, ofertadas pelo IF BAIANO, no CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, tendo aprovação e suporte financeiro através da DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo deste edital é disciplinar o processo de inscrição aos interessados na atuação como Tutor do Curso de Formação Continuada com 120 horas: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano. Os procedimentos e etapas, referentes ao Curso e ao presente edital, serão conduzidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo. O Curso está embasado nos princípios estabelecidos pela legislação vigente, no que se refere ao Curso e certificação, bem como todo o norteamento do processo de execução administrativa que se fundamenta na Resolução CD/FNDE Nº 45, de 29 de agosto de 2011; e na Resolução nº 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Continuada do IFBAIANO.

1.2 O Processo Seletivo em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IF Baiano, seja ele de natureza estatutária ou celetista.

1.3 A vinculação do bolsista é de caráter temporário limitado a vigência da oferta do Curso de que trata este edital, podendo ser encerrada a qualquer tempo a bem do serviço público.

1.4 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.

1.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital.

1.6 São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer a legislação subsidiária e as normas complementares.

1.7 Todo o processo seletivo será realizado remotamente por meio dos canais eletrônicos informados neste edital.

1.8 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a função de TUTOR (A) (bolsista) e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9 O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará Termo de Compromisso declarando ciência dos direitos e das obrigações inerentes ao TUTOR (A) (bolsista), e que a inobservância dos requisitos estabelecidos neste edital, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.

1.10 Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da Comissão de Seleção, exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico: proex@ifbaiano.edu.br, identificando no assunto do e-mail: SELEÇÃO DE TUTORES.

1.11 As contratações, objetivo deste edital, estão condicionadas a descentralização da TED nº 13780.

1.12 Para efeito deste edital, será considerado o horário local - Estado da Bahia.

2 DO OBJETO

Este edital tem como objeto a seleção de Tutor(a) (bolsista), em caráter temporário, para atuar no CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, na modalidade EaD.

3 DO CURSO

3.1 No intuito de formar professores capazes de compreender os saberes, as estratégias metodológicas e os instrumentos para identificar e trabalhar com jovens e adultos com deficiência, foi criado o CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, que será desenvolvido em 04 (quatro) meses, organizados em módulos específicos.

3.2 O Curso será ofertado em abrangência nacional, contemplando professores da rede pública de ensino. Terá uma carga horária de 120 horas (cento e vinte horas), distribuída em módulos, a saber:

MÓDULO	TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA
01	Ambientação a Educação a Distância	10 horas
02	Educação de Jovens e Adultos (EJA): histórico e sujeitos	30 horas
03	Educação Especial e Inclusiva: conceitos e concepções	30 horas
04	Metodologias e estratégias pedagógicas para a acessibilidade e inclusão do estudante com deficiência na Educação de Jovens e Adultos (EJA).	50 horas

4 DO CRONOGRAMA

Cronograma de Tutor(a)

Atividades	Datas
Divulgação de edital	15/07/2024
Impugnação do edital	16/07/2024
Resultado do Recurso contra impugnação do Edital	17/07/2024
Período de Inscrição	18/07 a 21/07/2024
Divulgação preliminar da lista das Inscrições homologadas (análise da inscrição online e documentação enviada)	24/07/2024
Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	25/07/2024
Resultado da Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	27/07/2024
Resultado dos classificados (análise da pontuação do barema)	27/07/2024
Interposição de recurso sobre o resultado	28/07/2024
Resultado da interposição de recurso / Resultado Final	29/07/2024
Reunião com Gestão	01/08/2024

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR(A)

5.1 O Tutor(a) (bolsista) deverá cumprir 30 (trinta) horas mensais de atividades síncronas e assíncronas junto com a equipe do Curso.

5.2 As datas e horários do exercício da tutoria serão acordados diretamente com a equipe do Curso e conforme as necessidades.

5.3 São atribuições do Tutor(a):

- a) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) apoiar o professor do Curso no desenvolvimento das atividades docentes;
- c) estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades dos cursistas, viaserviço de mensagens instantâneas conectado à internet, whatsapp ou Telegram, com grupos criados, obrigatoriamente, pelo Tutor(a);
- d) executar a correção das atividades no AVA e dar retorno;
- e) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas;
- f) acompanhar e subsidiar o desenvolvimento das atividades do Curso;
- g) orientar e avaliar os cursistas, acompanhando os prazos das atividades e a frequência, comunicando aos professores pesquisador/formador intercorrências;
- h) desenvolver outras atividades inerentes à atuação do Tutor(a) (bolsista);
- i) participar, obrigatoriamente, das reuniões mensais, nos dias e horários pré-agendados em formato remoto, condicionadas ao Cronograma do Curso, disponibilizado no AVA Moodle, a fim de tratar sobre o acompanhamento do módulo e dos cursistas;
- j) Em caso de reuniões presenciais, os custos de deslocamento serão de inteira responsabilidade do Tutor(a) (bolsista);
- k) comunicar oficialmente, via termo de desistência/desligamento, com antecedência de no mínimo quinze dias, à equipe gestora, o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição;
- l) elaborar relatório parcial e final, informando sobre o desempenho, as possíveis desistências e assiduidade dos cursistas por módulo.

5.4 Em caso de descumprimento de uma ou mais destas atribuições, o Tutor(a) (bolsista) poderá ser desligado do Curso, a qualquer tempo.

6 DAS VAGAS E DO VALOR DAS BOLSAS

6.1 São 28 (vinte e oito) vagas para Tutoria, mais formação de cadastro de reserva;

6.2 O desenvolvimento das atividades dar-se-á durante o período de 04 (quatro) meses. Para isso, serão concedidas 4 (quatro) bolsas para cada Tutor(a) no valor de R\$ 765,00 (mensal).

6.3 O pagamento será autorizado pela equipe gestora do Curso mediante comprovação da frequência nas reuniões mensais e link do relatório parcial referente as atividades realizadas, constantes no item 5.3, deste Edital.

6.4 O pagamento da bolsa será efetivado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por meio de depósito no Banco informado pelo Tutor(a) (bolsista) no sistema.

7 DOS REQUISITOS DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

7.1 Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que:

7.1.1 Seja portador de certificado/diploma de graduação em qualquer Licenciatura. OBS.: Não será aceita declaração e/ou histórico de provável concluinte.

7.1.2 Ter disponibilidade de horário para cumprimento de 30 (trinta) horas mensais no desenvolvimento das atividades de tutoria, constantes no item 5.3, deste Edital;

7.1.3 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria à noite e aos finais de semana, quando necessário;

7.1.4 Possuir acesso e habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação online como: internet, AVA, e-mail, chat, fóruns e outros.

7.1.5 Candidato a Tutor(a) bolsista que tenha apresentado problemas na execução da função em cursos anteriores poderá ser desclassificado(a) na etapa de seleção.

7.2 O(a) candidato(a) que se submeter a esse processo e vier a ser selecionado deverá estar ciente de que não poderá acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Federal Nº 11.273/2006 e outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

8 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas na página eletrônica <https://concurso.ifbaiano.edu.br>, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

8.3 As inscrições serão realizadas somente via internet, por meio de link eletrônico disponibilizado na página <https://concurso.ifbaiano.edu.br>, observado o horário local (vide cronograma).

8.3.1 As inscrições serão aceitas no período definido no cronograma. As inscrições fora de prazo não serão homologadas.

8.3.2 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

8.4 O candidato deverá acessar o formulário eletrônico disponível no link <https://concurso.ifbaiano.edu.br> e preencher cuidadosamente seus campos, anexar os documentos comprobatórios.

8.4.1 Os documentos solicitados deverão ser digitalizados, em arquivo único, na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas) e com todas as páginas (frente e o verso quando houver informação) em formato PDF de boa qualidade e legível.

a) Documento de identificação oficial com foto

b) CPF (Será dispensado anexar o CPF ao Formulário de Inscrição, caso o número do referido cadastro conste no Documento de Identificação.)

c) Comprovante do Curso de Licenciatura, conforme disposto no item 7.1.1

d) Informar e-mail

e) Informar telefone para contato

f) Comprovações de Formação acadêmica/Titulação, conforme barema, item 10.1

g) Comprovante(s) de atuação profissional em tutoria, docência e cursos diversos especificados no barema, item 10.1

8.5 A confirmação de recebimento da inscrição será enviada para o e-mail do candidato, contudo, não implica na homologação da inscrição, a qual só será efetivada após a análise documental.

8.6 Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.7 O IF Baiano não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam a realização da inscrição, a exemplo de congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes fora do controle da Instituição.

8.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

8.9 A homologação das inscrições será publicada na página eletrônica <https://concurso.ifbaiano.edu.br>, em data estabelecida, conforme cronograma.

8.10 Não será homologada a inscrição realizada em desacordo com as condições previstas neste edital.

8.11 O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a homologação das inscrições ou contra o resultado preliminar dos selecionados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, que deve ser assinado, digitalizado e encaminhado para o e-mail: proex@ifbaiano.edu.br, respeitando as datas previstas no item 04 deste edital.

8.12 Os candidatos serão classificados de acordo com o disposto nos itens 7 e 10 deste edital.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 4 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO II, que deve ser enviado para o e-mail: proex@ifbaiano.edu.br, identificando no assunto do e-mail: FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO_SELEÇÃO DE TUTORES

9.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão de Seleção que se pronunciará no prazo estabelecido no cronograma sobre a procedência ou não da alegação.

9.3 Do pedido de impugnação, poderá resultar na retificação deste edital.

10 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 A seleção e classificação dos inscritos dar-se-ão ,considerando a análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, conforme o seguinte barema:

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVANTES (1)	TOTAL
Pós-graduação (Especialização) Lato Sensu	1,0	01	1,0
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado)	1,5	01	1,5
Pós-graduação (Doutorado) Stricto Sensu	2,0	01	2,0

ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO de Curso/semestre	TOTAL
Experiência em tutoria nos últimos cinco anos	0,5	01	0,5
Experiência em tutoria nos últimos cinco anos na área de Educação de Jovens e Adultos com deficiência	1,5	02	3,0

Curso na área de
Educação de Jovens e
Adultos com deficiência,
carga horária mínima de
180 horas .

1,0

02

2,0

TOTAL

10,0

1- Para efeito de tempo semestre, é compreendido o período de 4 meses.

10.2 Para contabilizar a pontuação máxima prevista, os candidatos poderão apresentar a documentação comprobatória prevista no quadro do item 8.4 deste edital. Não serão contabilizados itens que não se encontram listados nos critérios de pontuação.

10.3 A Avaliação de Títulos e experiência profissional têm valor máximo de (dez) pontos e será aplicada a todos os candidatos efetivamente inscritos neste Processo Seletivo Simplificado.

10.4 O escore por candidato será obtido pelo somatório da pontuação atingida em cada aspecto indicado no barema - item 10.1.

10.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos de acordo com o item 10.1.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Caso haja empate entre os candidatos no valor do somatório, será classificado o candidato - mais velho - de acordo com a data de nascimento.

12 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

12.1 A listagem final dos candidatos selecionados será divulgada no link: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/>

12.2 Não serão aceitos no recurso, inclusão de documentos que eram obrigatórios para a inscrição e que não foram anexados no período estabelecido neste Edital.

12.3 Somente serão aceitos recursos que comprovem erro ou equívoco na avaliação da inscrição no período regular.

12.4 Recursos interpostos fora do prazo ou em desconformidade com o formato indicado neste Edital não serão analisados.

13 DOS RECURSOS

13.1 Os prazos para interposição de recursos estão estabelecidos no Cronograma - item 4 - desta Chamada Pública e deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico: proex@ifbaiano.edu.br, identificando no assunto do e-mail: FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO_SELEÇÃO DE TUTORES

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato poderá ser desligado da tutoria do Curso, a qualquer tempo, quando deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada e/ou prestar falso testemunho, garantido o direito à ampla defesa.

14.2 O bolsista que descumprir qualquer das responsabilidades constantes do Art. 6º e o Art. 22 da Resolução CD/FNDE Nº 45, de 29 de agosto de 2011 e reiteradas pelo preenchimento e assinatura do Termo de compromisso do bolsista no sistema terá imediatamente suspensos os pagamentos das bolsas.

14.3 O candidato que mudar de endereço, trocar seu número de telefone, ou e-mail, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à Comissão competente, pelo endereço eletrônico proex@ifbaiano.edu.br

14.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

14.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <https://concurso.ifbaiano.edu.br/>

14.6 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

14.7 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o email: proex@ifbaiano.edu.br ou por telefone (71) 3186-0025 (segunda a sexta: 8:00 às 11:30 / 13:30 às 17:00).

15. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

Salvador, 15 de julho de 2024.

assinado eletronicamente

Luis Henrique Alves Gomes

Pró-Reitor de Extensão

IF Baiano

ANEXO I

EDITAL EDITAL Nº 127 DE 15 DE JULHO DE 2024

SELEÇÃO DE TUTORES EaD PARA CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

TERMO DE DESISTÊNCIA/DESLIGAMENTO DE TUTORIA

Eu,
CPF:

abaixo assinado, aprovado(a) em processo seletivo para Tutor(a) Júnior, realizado de acordo com o Edital Nº ____/____ da Pró-Reitoria de Extensão, declaro que estou desistindo de minhas atividades de tutoria, informando que, para todos os efeitos legais, o meu último dia de atividades como Tutor(a) bolsista foi em:

--

Motivo da desistência/desligamento:



O preenchimento deste Termo de Desistência/desligamento de Tutoria do CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS deve ser digitado, com todos os dados solicitados, sem emendas ou rasuras.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Tutor(a)

ANEXO II

EDITAL Nº 127 DE 15 DE JULHO DE 2024

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Candidato a função _____

CPF: _____

() Recurso etapa _____

Recurso:

Justificativa:

Documento assinado eletronicamente por:

■ Luis Henrique Alves Gomes, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX, em 15/07/2024 15:30:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 576256
Verificador: 1c6c6132ba
Código de Autenticação:

